



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 10 de abril de 2013

Ano III, Edição nº 622, Pág. 1

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

CONCURSO PÚBLICO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01/2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS E O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO, designado pela Portaria n. 015/2013-GPDRH, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Concurso Público destinado ao provimento de cargos vagos de Analista Técnico de Controle Externo deste Tribunal, regido pelo Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2013 publicado em 26/03/2013, resolve retificar os itens indicados abaixo:

I. Os itens abaixo passam a ter a redação indicada e não como constou no Edital de Abertura de Inscrições Nº 01/2013.

CAPÍTULO IV. DAS INSCRIÇÕES

Onde se lê:

5. Ao inscrever-se no Concurso é recomendado ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas (Capítulo VII, item 1), uma vez que só poderá concorrer a um Cargo/Área.
 - 5.1 O candidato que efetivar mais de uma inscrição terá confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas.
 - 5.2 Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga, de acordo com o estabelecido no subitem 3.2 deste Capítulo.
 - 5.3 Não sendo possível identificar a última inscrição efetuada será considerado, para fins de validação, a numeração indicada como pedido de inscrição gerado pela internet.

LEIA-SE:

5. Os candidatos poderão concorrer aos dois cargos de que trata este Edital.
 - 5.1 É recomendado ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas (Capítulo VII, item 1), para verificar o período em que serão realizadas as provas de cada cargo.

Manaus-AM, 09 de abril de 2013.

Conselheiro **ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

Conselheiro **LUCIO ALBERTO DE LIMA ALBUQUERQUE**
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO

ATO N. 035/2013

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO Decisão Plenária n. 051/2013 - Administrativa, datada de 19.3.2013, objeto do Processo n. 873/2013,

R E S O L V E:

APOSENTAR, a servidora MARIA DA GLÓRIA BARBOSA EVANGELISTA, matrícula n. 021-3A, no cargo de Analista Técnico de Controle Externo, nos termos do art. 6º da EC n. 41/2003, assegurando-lhe ainda, o direito a percepção de todos os pleitos, composto das seguintes parcelas: Vencimento no valor de R\$ 7.402,28 (sete mil quatrocentos e dois reais e vinte e oito centavos) com base na forma da Lei n. 3.627/2011, Classe "D" Nível I, Adicional por Tempo de Serviço, no percentual de 15%, na forma da Lei n. 2.531/99, art. 4º, que revogou o art. 94, da Lei n. 1.762/86, no valor de R\$ 1.110,34 (mil cento e dez reais e trinta e quatro centavos), Gratificação de Tempo Integral no percentual de 60% , na forma do art. 90, III, c/c art. 94, § 2º da Lei n. 1.762/86, no valor de R\$ 4.441,36 (quatro mil quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos), Adicional de Especialização 20%, na forma da Lei n. 3.627/2011, art. 18 no valor de R\$ 1.480,46 (mil quatrocentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos), Vantagem Pessoal nos termos dos artigos 82 e 142 da Lei n. 1.762/86 e Lei n. 2.531/99, no valor de 414,00 (quatrocentos e quatorze reais) e o 13º Salário em parcela única com fulcro na Lei n. 3.254/2008 que alterou o § 1º e incluiu § 3º do art. 4º da Lei n. 1.897/89, correspondente aos seus proventos no valor R\$ 14.848,44 (quatorze mil oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1º de abril de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

ATO Nº 036/2013

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho datado de 1.4.2013, exarado no requerimento datado de 26.3.2013,

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido, o servidor RAYGLON ALENCAR BERTOLDO, matrícula n. 1323-4A, do cargo de Assistente Técnico de Controle Externo, matrícula nº 1323-4A, com fulcro no art. 55, inciso I, da Lei nº 1762/86, a contar de 1.4.2013.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 2 de abril de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 10 de abril de 2013

Ano III, Edição nº 622, Paq. 2

A T O Nº 037/2013

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho exarado no Ofício n. 012/2013-GCJC, datado de 2.4.2013, subscrito pelo senhor Conselheiro ANTONIO JULIO BERNARDO CABRAL,

R E S O L V E:

I – EXONERAR a pedido, a servidora NICOLE ROESSING CRUZ, matrícula n. 1821-0A do cargo comissionado de Assistente de Conselheiro, símbolo CC-1, previsto no Anexo I, Quadro II, da Lei n. 3.627, de 15.6.2011, publicada no DOE de 15.6.2011, a partir desta data;

II – NOMEAR a Senhora KAREN DINIZ BARROS, para exercer o cargo comissionado acima mencionado, previsto no Anexo I, Quadro II, da Lei n. 3.627, de 15.6.2011, publicada no DOE de 15.6.2011, a partir da mesma data.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 2 de abril de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

A T O Nº 038/2013

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO despacho do Secretário Geral de Administração, datado de 2.4.2013, exarado no Memorando n. 047/2013-SECEX, subscrito pelo Secretário Geral de Controle Externo Pedro Augusto de Oliveira da Silva,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor CHARLES ALMEIDA E SILVA, matrícula n. 044-2A, para substituir o servidor PAULO AFONSO CERQUEIRA BOMFIM, matrícula n. 005-1A, no cargo comissionado de Assessor de Secretário, símbolo CC-2, junto a SECEX, durante o seu afastamento, no período de 4.3.2013 a 22.4.2013, consoante o disposto no art. 51, caput, parágrafo 1º, da Lei Estadual n.º 1.762/86.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 3 de abril de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

A T O Nº 39/2013

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 006/2013 – Gab. JCSF, datado de 4.4.2013, subscrito pelo Conselheiro Josué Cláudio de Souza Filho,

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido, o servidor SIMÃO SOUZA DA SILVA, matrícula n. 1157-6B, do cargo comissionado de Assistente de Conselheiro, símbolo CC-1, previsto no Anexo I, Quadro II, da Lei n. 3.627, de 15.6.2011, publicada no DOE de 15.6.2011, a contar de 4 de abril de 2013.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 8 de abril de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

A T O Nº 40/2013

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

NOMEAR a senhora LILIANE ARAÚJO DE ALMEIDA COSTA, para exercer o cargo comissionado de Assessor da Presidência, símbolo CC2, previsto no Anexo I, Quadro II, da Lei n. 3.627, de 15.6.2011, publicada no DOE de 15.6.2011, a contar desta data.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 8 de abril de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS. (Rel. 28).

PROCESSO Nº. 2409/2013 – Recurso de Revisão, interposto pela Sra. Maria de Lourdes Lopes de Souza, aposentada, referente ao processo n. 5197/2011.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 10 de abril de 2013

Ano III, Edição nº 622, Paq. 3

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de abril de 2013.

PROCESSO Nº. 2260/2013 – Recurso de Revisão, interposto pela Sra. Marilene Corrêa da Silva Freire, Ex-reitora da UEA, referente ao processo n. 1796/2010.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de abril de 2013.

PROCESSO Nº. 2070/2013 – Recurso Ordinário, interposto pelo Sr. Mauro Gianni Lippi Filho, ex-secretaria da Secretaria Municipal de Educação, referente ao processo n. 5734/2007.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de abril de 2013.

PROCESSO Nº. 2464/2013 – Recurso Ordinário, interposto pelo Sr. João dos Santos Valentim, ex- Diretor da SAAE-Rio Preto da Eva, referente ao processo n. 2475/2011.

DESPACHO: Não ADMITO o presente recurso Ordinário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de abril de 2013.

PROCESSO Nº. 2431/2013 – Recurso Ordinário, interposto pela Sra. Terezinha da Silva Reis, aposentada, referente ao processo n. 4314/2010.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de abril de 2013.

PROCESSO Nº. 2396/2013 – Recurso Ordinário, interposto pela Defensoria Pública do Estado do Amazonas, por intermédio de sua defensora pública Sra. Manuela Contanhede Veiga Antunes, referente ao processo n. 6704/2002.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de abril de 2013.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de abril de 2013.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL

Pelo presente Edital, na forma e para efeitos do disposto no art.71, inciso III c/c art.81, inciso II, da Lei nº. 2423/96 c/c o art.97, I, da Resolução 04/2002-TCE, fica **NOTIFICADO** o Sr. **JOÃO MENDES DA FONSECA JUNIOR**, Presidente da JUCEA no período de 1º/01/2009 a 13/10/2009, exercício de 2009, acerca da decisão do Egrégio Tribunal Pleno, que ao apreciar o **Processo Nº 1395/2010**, decidiu **JULGAR IRREGULAR**, a Prestação de Contas da Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA, durante o período, de responsabilidade do presidente e ordenador de despesa, a época, nos termos do art.22, III, “b”, da Lei Estadual nº 2.423/96, aplicar multa no valor total de R\$6.453,41, com fulcro no art. 54, II, da Lei nº2.423/96 c/c o art. 308, V, “a” da Resolução nº4/2002-TCE/AM, fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o recolhimento aos cofres estaduais do valor da penalidade no **ACORDÃO Nº319/2012-TCE**, conforme evidenciado as irregularidades no Relatório e Voto, salientando-lhe que os comprovantes de pagamento deve ser encaminhado a esta Corte de Contas, sito a Av. Efigênio Salles, nº.1155, Parque Dez de Novembro. Na hipótese de expirar este prazo, o valor da multa deverá ser atualizado monetariamente (artigo 55, da Lei n.2423/1996), ficando a DICREX autorizada a adotar as medidas previstas nas Subseções III e IV da Secção III, do Capítulo X, da Resolução TC n.04/2002.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de março de 2013.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA** a Sra. **ESMERALDA DA ROCHA VIRIATO**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 2931/2010-TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 617/2010 referente à Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de abril de 2013.

JUSSARA KARLA SAHDO MENDES
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA** a Sra.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 10 de abril de 2013

Ano III, Edição nº 622, Pág. 4

ARSÊNIA MARIA SOTERO DA SILVA, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º1268/2012-TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº 3382/2011 referente à Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de abril de 2013.

JUSSARA KARLA SAHDO MENDES
Chefe do Departamento da 2ª Câmara



VOCÊ JÁ
COMBATEU
A DENGUE
HOJE?

Escola de Contas Públicas

Acesse: www.ecp.tce.am.gov.br

A Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – ECPAM, Órgão vinculado à Vice-Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, criada pela Lei nº. 3.452 de 10 de dezembro de 2009 destina-se ao desenvolvimento de estudos relacionados às técnicas de controle da Administração Pública.



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

3301-8161

SEGER

3301-8186

OUVIDORIA

3301-8222

0800-208-0007

SECEX

3301-8153

ESCOLA DE CONTAS

3301-8301

DRH

3301-8231

CPL

3301-8150

DEPLAN

3301 – 8260

DECOM

3301 – 8180

DMP

3301-8232

DIEPRO

3301-8112



Presidente

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Vice-Presidente

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Corregedor

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Ouvidor

Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque

Conselheiros

Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Cons. Raimundo José Michiles

Auditores

Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do
TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja

Ademir Carvalho Pinheiro

Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Elizângela Lima Costa Marinho

João Barroso de Souza

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736

Manaus - Amazonas

Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h

Telefone: (92) 3301-8100